



21^o Relatório trimestral

dezembro de 2023



Índice

Introdução.....	3
Sumário executivo	4
1. Adesão ao Fundo.....	5
2. Rede de parceiros.....	6
3. Habitações.....	7
4. Beneficiários do Fundo.....	8
5. Balanço	9
Anexo - Estado de execução e apetrechamento	10

Data de emissão: 2024-05-10

Data de reporte de dados: 2023-12-31



Introdução

O **Fundo Revita**, criado pelo Governo através do Decreto-Lei n.º 81-A/2017 de 7 de julho, tem como objeto o apoio às populações e à revitalização das áreas afetadas pelos incêndios ocorridos no mês de junho de 2017, nos concelhos de Castanheira de Pera, Figueiró dos Vinhos e Pedrógão Grande.

O Fundo agrega a recolha de donativos em dinheiro, em espécie de bens móveis não sujeitos a registo ou prestações de serviços, concedidos com vista à sua aplicação integral na **revitalização das áreas afetadas** pelo incêndio. Enquanto fundo social o Revita é gerido em estreita articulação com os municípios afetados pelos incêndios e as instituições de solidariedade social da região.

Os donativos em dinheiro destinam-se, prioritariamente, ao **apoio às populações** afetadas pelos incêndios, podendo ser empregues na reconstrução ou reabilitação de habitações; apetrechamento das habitações, designadamente mobiliário, eletrodomésticos e utensílios domésticos; e outras necessidades de apoio devidamente identificadas, desde que não cobertas por medidas de política pública, em vigor ou de caráter extraordinário, dirigidas às áreas e populações afetadas pelos incêndios. Neste âmbito foram identificados apoios a serem concedidos com vista à recuperação da atividade dos produtores agrícolas e da agricultura de subsistência.

O presente documento consiste na concretização de um **compromisso de transparência**, através do reporte de acompanhamento da execução do Fundo REVITA, contendo o ponto de situação em 31 de dezembro de 2023.

Nesta linha são apresentados em anexo dados detalhados sobre o estado de execução e apetrechamento de cada uma das unidades habitacionais abrangidas.



Sumário executivo

Na sequência dos incêndios de grandes proporções que afetaram os concelhos de Castanheira de Pera, Figueiró dos Vinhos e Pedrógão Grande, em junho de 2017, aderiram ao Fundo Revita **66 entidades**, com donativos em dinheiro, em bens e em prestação de serviços. Os donativos em dinheiro ascendem a **5.446.296,31 euros**. Atendendo à dimensão das responsabilidades assumidas pelo Fundo, o Ministério da Solidariedade e Segurança Social reforçou o financiamento do Fundo Revita em **2.500.000 euros**, que acrescem ao valor mencionado

No quadro de cooperação estabelecido foi assegurada pelo Fundo Revita, através da sua Comissão Técnica, a **distribuição das casas** a recuperar e a reconstruir nos três concelhos afetados, mas também nos municípios adjacentes de Góis, Pampilhosa, Sertã e Penela.

Nesse contexto foi atribuída aos diversos fundos a reconstrução de **259 casas de primeira habitação**, sendo de destacar que, deste conjunto, **247 se encontram concluídas**.

O Fundo Revita tem diretamente a seu cargo a reabilitação de **99 casas**, com um perfil de intervenção mais exigente já que se tratam, na sua maioria, de reconstruções integrais. No final de dezembro de 2023, **90** destas casas encontram-se **concluídas, 5 suspensas**, estando **4 em execução** (2 no concelho de Castanheira de Pera e 2 no concelho de Pedrógão Grande). A execução financeira é mais faseada, encontrando-se pago, no que diz respeito a habitações e respetivo apetrechamento, o valor total de **3.171.133,64 euros**.

O Conselho de Gestão decidiu aplicar parte dos donativos do Fundo Revita na recuperação da atividade dos produtores agrícolas e da agricultura de subsistência, cobrindo por esta via os **agricultores que sofreram prejuízos** superiores a 1.053€ e inferiores a 5.000€, também devido aos incêndios de junho de 2017 nos concelhos de Figueiró dos Vinhos, Castanheira de Pera e Pedrógão Grande.

Neste âmbito, foram atribuídos e processados subsídios a **1130 produtores agrícolas**, no valor total **3.438.007,76 euros**. Por esta via foi dada resposta a necessidades devidamente identificadas, não cobertas por medidas de política pública dirigidas às áreas e população afetadas pelos incêndios, contribuindo de forma direta para o bem-estar das populações e a revitalização dos territórios atingidos.



1. Adesão ao Fundo

Até 31 de março de 2023 formalizaram a adesão ao Fundo REVITA **66 entidades**, das quais 53 com donativos em dinheiro, 16 em espécie de bens móveis e 4 em prestações de serviços. O Fundo REVITA tinha recebido os seguintes donativos das entidades correspondentes abaixo indicadas (saldo acumulado):

Entidade doadora	Unidade : Euros	
	Donativo em dinheiro	Donativo em espécie
Governo da República Democrática de Timor-Leste	1.249.901,41	-
Fundación Bancaria La Caixa	1.000.000,00	-
Banco Santander Totta, S.A	500.000,00	-
Banco Europeu de Investimento	500.000,00	-
Banco Comercial Português, SA (*)	424.485,73	-
CIMRL-Comunidade Intermunicipal da Região de Leiria	428.807,89	-
Fundação Montepio	253.626,49	-
Banco BPI, SA (*)	147.881,35	-
Associação Portuguesa da Indústria Farmacéutica	84.680,10	-
ANA- Aeroportos de Portugal	70.000,00	-
Banco de Portugal	61.818,52	-
A Casa de Portugal em Macau	50.000,00	-
Outros	38.483,10	Bens Móveis
BANQUE BCP, SAS	37.117,00	-
Federação Portuguesa de Futebol	34.457,50	-
Repsol Portuguesa, SA	30.960,00	-
Presidente do Parlamento Europeu	25.000,00	-
Grupo Salvador Caetano, SGPS, S.A.	22.785,00	-
Comunidade Portuguesa em Sydney	21.201,52	-
FNAC PORTUGAL - ACDLDMPT, Lda	20.453,00	-
Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Figueiró dos Vinhos	20.000,00	-
Município de Figueiró dos Vinhos	13.820,92	-
Município de Castanheira de Pera	12.978,63	Bens Móveis
Novartis	10.000,00	-
FSB - Fundação Social	9.777,12	-
Federação Portuguesa de Colúmbofilia	8.375,00	-
Coordenação do Ensino Português no Reino Unido e Ilhas do Canal	6.656,32	-
Clube Português A Família	5.689,98	-
Mota Engil, Engenharia e Construção, SA	-	Serviços
Ordem dos Arquitetos	-	Serviços
Ordem dos Engenheiros	-	Serviços
PwC - PricewaterhouseCoopers & Associados - SROC, Lda	-	Serviços
Associação Empresarial de Paços de Ferreira	-	Bens Móveis
Cruz Vermelha Portuguesa	-	Bens Móveis
CS - Coelho da Silva, SA	-	Bens Móveis
Fundação de Jesus para a Paz no Mundo e os Direitos Humanos	-	Bens Móveis
Grupo Bosch	-	Bens Móveis
IKEA Portugal - Móveis e Decoração, Lda	-	Bens Móveis
Molaflex Colchões, SA	-	Bens Móveis
ONG Partagence	-	Bens Móveis
Ordem dos Templários	-	Bens Móveis
Siemens	-	Bens Móveis
Samsung Electrónica Portuguesa, SA	-	Bens Móveis
Santa Casa de Lisboa	-	Bens Móveis
Município de Pedrógão Grande	357.339,73	-
Invescorte Computadores e Sistemas, SA	-	Bens Móveis
Gres Panaria Portugal, SA	-	Bens Móveis
Total	5.446.296,31	-

(*) No caso do valor do Banco Comercial Português – 50.000 euros é donativo do próprio banco, 372.835,73 euros diz respeito ao valor angariado na conta solidária aberta ao público para ajudar as vítimas dos incêndios, e 1.650 euros correspondem ao valor de rebate do programa de pontos da American Express. No caso do BPI, 147.881,35 euros dizem respeito ao valor angariado na conta solidária, aberta para clientes e não clientes deste banco, para ajudar as vítimas dos incêndios. A rubrica de “Outros” inclui donativos de montante igual ou inferior a 5.000 euros, bem como entidades doadoras que não pretendem ser identificadas.



Os donativos em dinheiro ascendem a **5.446.296,31** euros. Atendendo à dimensão das responsabilidades assumidas pelo Fundo, o Ministério do Trabalho, Solidariedade e Segurança Social, através da Resolução do Conselho de Ministros n.º 180/2017, reforçou o financiamento do Fundo Revita em **2.500.000** euros, que acrescem ao referido valor.

2. Rede de parceiros

Tendo em vista garantir, de uma forma eficaz, a gestão de todos os donativos concedidos, para que os mesmos possam ser atribuídos, de forma articulada e célere, o Decreto-Lei n.º 81-A/2017, de 7 de julho, que criou o Fundo REVITA, prevê que o Instituto da Segurança Social, I.P., possa estabelecer **protocolos com entidades** privadas sem fins lucrativos com experiência para a concretização e execução da revitalização das áreas afetadas, potenciando a colaboração com outros instrumentos de apoio criados.

Neste âmbito foram celebrados **protocolos com os principais fundos** constituídos a partir de donativos destinados à reconstrução dos territórios atingidos:

- União das Misericórdias Portuguesas;
- Fundação Calouste Gulbenkian;
- Cáritas Diocesana.

Por outro lado, foi celebrado um protocolo com a **Cruz Vermelha Portuguesa** para que esta assumira o papel de Coordenadora Logística de Apetrechamento, exercendo funções de suporte no âmbito da estratégia de apetrechamento das habitações afetadas e na preparação das respetivas propostas de afetação de recursos.

Com o objetivo de robustecer a ação institucional do Fundo Revita foram ainda desenvolvidas **articulações com entidades parceiras**:

- Grace - Grupo de Reflexão e Apoio à Cidadania Empresarial;
- BCSD - Conselho Empresarial para o Desenvolvimento Sustentável;
- Fundação Aga Khan;
- Associação Portuguesa de Seguradoras;
- Turismo do Centro.

Desde a primeira hora ficou consolidada uma **rede de parceiros** capaz de reforçar a capacidade de intervenção do Fundo Revita.



3. Habitações

O processo de **identificação das primeiras habitações** atingidas foi desenvolvido pela Comissão Técnica do Fundo Revita.

A Comissão Técnica é constituída por representantes dos três municípios, técnicos da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento da Região Centro e da Unidade de Missão para o Desenvolvimento do Interior.

A Comissão Técnica tem a seu cargo a **validação das habitações abrangidas** e a distribuição das mesmas pelo Fundo Revita, pelas entidades cujo protocolo de colaboração foi assinado com o Fundo Revita, nomeadamente com a Cáritas Diocesana de Coimbra, a União das Misericórdias e a Fundação Calouste Gulbenkian, bem como por outras entidades doadoras.

Da distribuição efetuada, de realçar que o Fundo Revita ficou responsável sobretudo pelas habitações com um perfil de intervenção mais exigente.

Apresentam-se em seguida **mapas resumo** com a distribuição de habitações devidamente atualizada:

Distribuição de primeiras habitações

Obras por escalão custo	Pedrógão Grande	Castanheira de Pêra	Figueiró dos Vinhos	Concelhos Limitrofes	Total
Obras até 5.000 €	37	30	17	3	87
Obras entre os 5.001 € e os 25.000€	43	15	4	2	64
Obras superiores a 25.000€	74	21	8	5	108
Total Geral	154	66	29	10	259

Das obras realizadas pode-se constatar que mais do que **41% das intervenções** são acima dos 25.000€, sendo o concelho de Pedrógão Grande aquele que envolve maior volume de intervenções.

Estado das Intervenções	Pedrógão Grande	Castanheira de Pêra	Figueiró dos Vinhos	Concelhos Limitrofes	Total
Obras em projeto	0	0	0	0	0
Obras em consulta de preço	0	0	0	0	0
Obras consignadas	0	0	0	0	0
Obras em execução	2	2	0	0	4
Obras suspensas	8	0	0	0	8
Obras concluídas	144	64	29	10	247
Total Geral	154	66	29	10	259

Das 259 casas de primeira habitação destacam-se **247 casas que se encontram concluídas**. As restantes 12 habitações encontram-se em execução ou suspensas.



Distribuição das Intervenções	Pedrógão Grande	Castanheira de Pêra	Figueiró dos Vinhos	Concelhos Limitrofes	Total
Obras financiadas pelo Fundo Revita	55	26	18	0	99
Obras financiadas pela UMP / Fundação Calouste Gulbenkian	25	14	3	6	48
Obras financiadas pela Santa Casa da Misericórdia de Lisboa	2	1	2	0	5
Obras financiadas pela SIC Esperança - Just a Change	15	3	2	0	20
Obras financiadas pela Cáritas Diocesana de Coimbra	14	16	1	2	33
Obras a cargo do proprietário financiadas pela companhia de seguros respetiva	25	6	2	0	33
Obras financiadas por doadores (particulares ou empresas)	8	0	0	0	8
Obras a cargo do proprietário	0	0	1	2	3
Obras financiadas pela Cruz Vermelha Portuguesa	5	0	0	0	5
Obras financiadas pela Mota Engil	5	0	0	0	5
Total Geral	154	66	29	10	259

Do total das habitações **38%** são financiadas pelo Fundo Revita. A Comissão Técnica distribuiu as remanescentes habitações pela rede de parceiros do Fundo Revita.

No seguinte mapa apresenta-se o estado de obra das habitações a cargo do Fundo Revita, sendo de realçar que **91%** das casas se encontram **concluídas**:

Estado das intervenções das habitações a cargo do Fundo Revita	Pedrógão Grande	Castanheira de Pêra	Figueiró dos Vinhos	Total
Obras em consulta de preço	0	0	0	0
Obras consignadas	0	0	0	0
Obras em execução	2	2	0	4
Obras suspensas	5	0	0	5
Obras concluídas	48	24	18	90
Total Geral	55	26	18	99

O processo de apetrechamento das casas reconstruídas está **concluído em 32 das 35 habitações previstas no âmbito do Fundo Revita**. Nesta dimensão de apetrechamento, para além de bens móveis doados, foi aplicado um montante de **80.738,98 €**.

Em anexo são apresentados dados detalhados sobre o **estado de execução e apetrechamento** de cada uma das unidades habitacionais abrangidas pelo Fundo Revita.

4. Beneficiários do Fundo

No presente semestre o Fundo Revita prosseguiu o trabalho inicial de recuperação de habitações danificadas e de apoios a agricultores, acelerando o processo de pagamentos.

No âmbito da reconstrução de habitações o Fundo Revita efetuou até à data o pagamento de um valor total de **3.090.394,66€**, a que acresce um montante de **80.738,98 €** de apetrechamento, perfazendo um **total de 3.171.133,64 €**.

Nos termos da alínea e) do n.º 5 do art.º 8º do Decreto-Lei n.º 81-A/2017, de 7 de Julho, e do n.º 3 do art.º 16º do Regulamento de Gestão e Funcionamento do Fundo Revita, o Conselho de Gestão deliberou aplicar parte dos donativos no objetivo de recuperação da atividade dos produtores agrícolas e da agricultura de subsistência, cobrindo por esta via os agricultores que sofreram prejuízos superiores a 1.053€ e inferiores a 5.000€, também devido aos incêndios de junho de 2017 nos concelhos abrangidos.



Neste âmbito, foram atribuídos e processados subsídios a 1131 produtores agrícolas, no valor total 3.442.967,76 euros. Por esta via foi dada resposta a necessidades devidamente identificadas, não cobertas por medidas de política pública dirigidas às áreas e população afetadas pelos incêndios, contribuindo de forma direta para o bem-estar das populações e a revitalização dos territórios atingidos. No mês de março de 2022, procedeu-se à anulação de um cheque em circulação, razão pela qual o total de produtores agrícolas apoiados é de **1130** e o montante dos pagamentos diminui para **3.438.007,76€**.

Nos termos conjugados dos artigos 16.º, alínea c) e 20.º, n.º 2, do Regulamento de Gestão e Funcionamento do Fundo Revita, o Conselho de Gestão deliberou aprovar a atribuição de um apoio financeiro, no valor de **4.500 euros**, destinado à aquisição de uma autocaravana para substituição de uma outra que servia de primeira habitação, a qual ficou inutilizada no incêndio de 17 de junho de 2017.

Até à data de 31 de dezembro, entre reconstrução, apetrechamento de habitações, apoios a agricultores e outros, o Fundo Revita procedeu a pagamentos no montante total de **6.613.641,40 euros**.

5. Balanço

Balanço em 31 de dezembro de 2023

			Unidade : Euros
Rubricas	Nota		2023
Ativo			
Ativo Corrente			
Caixa e depósitos bancários	a)		1.328.793,59
Total do ativo			1.328.793,59
Fundos patrimoniais e passivo			
Fundos patrimoniais			0,00
Total dos fundos patrimoniais			
Passivo			
Diferimentos	b)		1.328.793,59
Total do passivo			
Total dos fundos patrimoniais e do passivo			1.328.793,59

- a) O montante de 1.328.793,59 euros, registado em caixa e depósitos bancários, diz respeito a donativos em dinheiro recebidos até 31 de dezembro de 2023.
- b) O montante registado como diferimentos respeita aos donativos recebidos até 31 de dezembro de 2023, e que serão reconhecidos como proveito aquando da aplicação dos mesmos às áreas afetadas pelo incêndio, nomeadamente, à reconstrução ou reabilitação de habitações e seu apetrechamento.



6. Factos relevantes

Por informação da Direção-Geral do Orçamento (DGO) de 25.08.2022 e despacho da Secretaria de Estado do Orçamento, o Fundo REVITA foi integrado no perímetro do Orçamento do Estado, com efeitos relevantes na execução relativa ao exercício de 2023.

Embora com forte impacto na organização e funcionamento do Fundo REVITA, esta decisão não foi objeto de qualquer consulta ao respetivo conselho de gestão e reporta-se a um período anterior à designação do atual CG, que ocorreu apenas em 20/02/2023.

Subsequentemente à instalação do CG e no quadro da complexidade dos procedimentos inerentes ao novo enquadramento orçamental, **a DGO recomenda ainda que ao Fundo REVITA seja aplicada a obrigação de fazer prova do cumprimento do princípio da unidade de tesouraria**, através da centralização de todas as operações financeiras junto da Agência de Gestão da Tesouraria e da Dívida Pública - IGCP, E.P.E..

A alteração do Fundo REVITA para SFA requer um conjunto de alterações, as quais ainda estão em preparação, designadamente a abertura de uma empresa no novo Sistema de Informação Financeira/SAP4HANA (já solicitada, mas ainda sem data prevista para a concretização efetiva) para permitir a contabilização e respetivos reportes. A inexistência de um sistema de informação financeira adaptado ao SFA não permite efetuar pagamentos nem qualquer registo contabilístico e consequentemente o cumprimento de todo o ciclo da despesa e os necessários reportes mensais obrigatórios à DGO, na sua plenitude.

Donde, em resultado desta opção do Fundo REVITA ter sido integrado no perímetro do Orçamento do Estado, no reporte relativo à execução orçamental de 2023, **a DGO incluiu o Fundo REVITA na lista das entidades da Administração Central em incumprimento**, nos termos dos n.ºs 5 e 6 do art.º 7.º do DL 127/2012, de 21 de junho, por falta de comunicação de fundos disponíveis.

Continuam a existir muitos constrangimentos nos reportes mensais obrigatórios na plataforma da DGO, o que constitui uma grande preocupação para todos os membros do Conselho de Gestão.

O representante dos municípios no CG, Paulo Santos, **expressou a sua discordância da decisão de integração do Fundo REVITA no perímetro de consolidação da administração central**, em sua opinião contrária o disposto na parte final do n.º 1, do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 81-A/2017, de 7 de julho, e vai condicionar a gestão e sobremaneira exigir as condições de procedimento administrativo a uma entidade/fundo que pela sua natureza torna quase impossível a verificação da totalidade regras orçamentais aplicadas às entidades que integraram o perímetro do Orçamento do Estado. Mais informou o Conselho de Gestão que remeteu comunicação para os membros do Governo das áreas das Finanças e do Trabalho, Solidariedade e Segurança Social, que melhor fundamenta esta posição e preconiza que se encontram preenchidos os pressupostos legais para:

- a) Dispensa do cumprimento do princípio da unidade de tesouraria por parte do Fundo REVITA, por exceção legal, nos termos das disposições conjuntas do artigo 105.º, n.º 3, alínea b), da Lei do Orçamento do Estado para 2023, e o artigo 91.º, n.º 6, do Decreto-Lei n.º 10/2023, de 8 de fevereiro;
- b) Reavaliação da decisão de integração do Fundo REVITA no perímetro de consolidação da administração central, observando o disposto no artigo 2.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 81-A/2017, de 7 de julho, e até à adequada reformulação do enquadramento legal deste tido de fundos de ajuda humanitária, reforçando os procedimentos de coordenação, controlo e normas sobre transparência, prestação de contas e controlo financeiro, conforme recomendação do Tribunal de Contas, no âmbito da auditoria ao fundo - Relatório n.º 20/2019 - 2.ª Secção.



Anexo



Estado de execução

Código habitação	Localização (Concelho)	Estado de obra (*)	Valor atribuído	Valor pago até 31/12/2023	Estado de apetrechamento
BA7	Castanheira de Pêra	Concluída	85.858,90 €	85.858,90 €	não aplicável
BLS13	Castanheira de Pêra	Concluída	17.158,00 €	17.158,00 €	não aplicável
BLS9	Castanheira de Pêra	Concluída	99.543,90 €	99.543,90 €	concluído
CC3	Castanheira de Pêra	Concluída	39.176,44 €	39.176,44 €	não aplicável
ERV1	Castanheira de Pêra	Concluída	54.696,00 €	54.696,00 €	concluído
FT5	Castanheira de Pêra	Concluída	2.946,49 €	2.946,49 €	não aplicável
FT6	Castanheira de Pêra	Concluída	2.133,61 €	2.133,61 €	não aplicável
GF2	Castanheira de Pêra	Concluída	3.480,90 €	3.480,90 €	não aplicável
LM10	Castanheira de Pêra	Concluída	2.755,20 €	2.755,20 €	não aplicável
LM3	Castanheira de Pêra	Concluída	58.310,60 €	58.310,60 €	não aplicável
MO30	Castanheira de Pêra	Concluída	29.578,75 €	29.578,75 €	não aplicável
MO35	Castanheira de Pêra	Concluída	6.100,80 €	6.100,80 €	não aplicável
MO9	Castanheira de Pêra	Concluída	125.250,00 €	125.250,00 €	concluído
OR2	Castanheira de Pêra	Concluída	0,00 €	0,00 €	não aplicável
RA1	Castanheira de Pêra	Em execução	101.540,00 €	51.045,00 €	não aplicável
SF3	Castanheira de Pêra	Concluída	1.711,59 €	1.711,59 €	não aplicável
SF4	Castanheira de Pêra	Em execução	173.015,13 €	153.085,84 €	em curso
SO2	Castanheira de Pêra	Concluída	90.868,68 €	90.868,68 €	concluído
SS10	Castanheira de Pêra	Concluída	14.551,07 €	14.551,07 €	não aplicável
SS45	Castanheira de Pêra	Concluída	19.610,00 €	19.610,00 €	não aplicável
SV18	Castanheira de Pêra	Concluída	169.025,37 €	169.025,37 €	concluído
SV5	Castanheira de Pêra	Concluída	123.114,70 €	123.114,70 €	concluído
TR3	Castanheira de Pêra	Concluída	2.330,85 €	2.330,85 €	não aplicável
TR4	Castanheira de Pêra	Concluída	0,00 €	0,00 €	não aplicável
VL1	Castanheira de Pêra	Concluída	146.001,00 €	146.001,00 €	concluído
VM2	Castanheira de Pêra	Concluída	39.009,40 €	39.009,40 €	concluído
A5	Figueiró dos Vinhos	Concluída	750,00 €	750,00 €	não aplicável
AZ2	Figueiró dos Vinhos	Concluída	300,00 €	300,00 €	não aplicável
AZ4	Figueiró dos Vinhos	Concluída	713,40 €	713,40 €	não aplicável
CFCM4	Figueiró dos Vinhos	Concluída	22.484,39 €	22.484,39 €	concluído
CFCM7	Figueiró dos Vinhos	Concluída	1.045,50 €	1.045,50 €	não aplicável
CV7	Figueiró dos Vinhos	Concluída	836,40 €	836,40 €	não aplicável
E1	Figueiró dos Vinhos	Concluída	750,00 €	750,00 €	não aplicável
VC2	Figueiró dos Vinhos	Concluída	639,60 €	639,60 €	não aplicável
VFC1	Figueiró dos Vinhos	Concluída	15.990,00 €	15.990,00 €	não aplicável
VP28	Figueiró dos Vinhos	Concluída	1.287,20 €	1.287,20 €	não aplicável



VP3	Figueiró dos Vinhos	Concluída	4.549,60 €	4.549,60 €	não aplicável
VP30	Figueiró dos Vinhos	Concluída	1.136,52 €	1.136,52 €	não aplicável
VPCM31	Figueiró dos Vinhos	Concluída	319,80 €	319,80 €	não aplicável
VPCM37	Figueiró dos Vinhos	Concluída	3.100,00 €	3.100,00 €	não aplicável
VR12	Figueiró dos Vinhos	Concluída	526,43 €	526,43 €	não aplicável
VSCM1	Figueiró dos Vinhos	Concluída	172.338,29 €	172.338,29 €	concluído
VV5	Figueiró dos Vinhos	Concluída	4.920,00 €	4.920,00 €	não aplicável
VV7	Figueiró dos Vinhos	Concluída	14.616,09 €	14.616,09 €	não aplicável
AF10	Pedrógão Grande	Concluída	4.970,18 €	4.970,18 €	não aplicável
AF3	Pedrógão Grande	Concluída	90.961,85 €	90.961,85 €	concluído
CA1	Pedrógão Grande	Suspensa	95.000,00 €	34.440,00 €	concluído
CA13	Pedrógão Grande	Concluída	13.148,70 €	13.148,70 €	não aplicável
CA15	Pedrógão Grande	Concluída	21.908,30 €	21.908,30 €	não aplicável
CA6	Pedrógão Grande	Em execução	71.228,65 €	43.629,33 €	em curso
CA8	Pedrógão Grande	Concluída	9.102,00 €	9.102,00 €	não aplicável
CC5	Pedrógão Grande	Concluída	18.296,25 €	18.296,25 €	concluído
CC6	Pedrógão Grande	Concluída	4.987,65 €	4.987,65 €	concluído
CG1	Pedrógão Grande	Concluída	20.588,36 €	20.588,36 €	concluído
CH4	Pedrógão Grande	Concluída	63.059,86 €	63.059,86 €	não aplicável
CO4	Pedrógão Grande	Concluída	20.062,99 €	20.062,99 €	concluído
CP2	Pedrógão Grande	Concluída	65.294,55 €	65.294,55 €	não aplicável
CPE3	Pedrógão Grande	Concluída	19.966,22 €	19.966,22 €	concluído
EF2	Pedrógão Grande	Concluída	4.735,50 €	4.735,50 €	não aplicável
FI21	Pedrógão Grande	Concluída	2.260,00 €	2.260,00 €	não aplicável
FI22	Pedrógão Grande	Concluída	110,70 €	110,70 €	não aplicável
FI25	Pedrógão Grande	Concluída	67.369,56 €	67.369,56 €	concluído
FI28	Pedrógão Grande	Suspensa	95.746,69 €	35.663,37 €	não aplicável
FI5	Pedrógão Grande	Concluída	50.000,00 €	50.000,00 €	concluído
LC2	Pedrógão Grande	Suspensa	13.038,00 €	4.981,50 €	concluído
LC3	Pedrógão Grande	Suspensa	78.109,17 €	34.594,05 €	concluído
MG1	Pedrógão Grande	Concluída	183.392,78 €	183.392,78 €	concluído
MG4	Pedrógão Grande	Concluída	17.390,00 €	17.390,00 €	não aplicável
MG5	Pedrógão Grande	Concluída	51.647,53 €	51.647,53 €	concluído
MG7	Pedrógão Grande	Concluída	28.167,00 €	28.167,00 €	concluído
ML4	Pedrógão Grande	Concluída	5.328,86 €	5.328,86 €	não aplicável
MP4	Pedrógão Grande	Suspensa	63.419,79 €	12.714,61 €	não aplicável
MP6	Pedrógão Grande	Concluída	49.101,60 €	49.101,60 €	concluído
MS11	Pedrógão Grande	Concluída	1.568,25 €	1.568,25 €	não aplicável
NO15	Pedrógão Grande	Concluída	24.231,00 €	24.231,00 €	não aplicável
NO18	Pedrógão Grande	Concluída	8.856,00 €	8.856,00 €	não aplicável



NO23	Pedrógão Grande	Concluída	88.839,60 €	88.839,60 €	concluído
NO7	Pedrógão Grande	Concluída	20.897,70 €	20.897,70 €	concluído
OU6	Pedrógão Grande	Concluída	55.886,43 €	55.886,43 €	concluído
PGcm3 (PO7)	Pedrógão Grande	Concluída	704,79 €	704,79 €	não aplicável
PGcm4	Pedrógão Grande	Concluída	6.143,85 €	6.143,85 €	não aplicável
PL5	Pedrógão Grande	Concluída	13.653,00 €	13.653,00 €	não aplicável
PO6	Pedrógão Grande	Concluída	6.015,44 €	6.015,44 €	não aplicável
RM10	Pedrógão Grande	Concluída	12.697,74 €	12.697,74 €	concluído
RM7	Pedrógão Grande	Concluída	56.493,90 €	56.493,90 €	concluído
SV3	Pedrógão Grande	Concluída	103.049,40 €	103.049,40 €	concluído
VA4	Pedrógão Grande	Concluída	4.960,59 €	4.960,59 €	não aplicável
VA5	Pedrógão Grande	Concluída	1.513,97 €	1.513,97 €	não aplicável
VF16	Pedrógão Grande	Concluída	3.521,40 €	3.521,40 €	não aplicável
VF19	Pedrógão Grande	Concluída	16.236,00 €	16.236,00 €	não aplicável
VF2	Pedrógão Grande	Em execução	108.500,00 €	3.500,01 €	não aplicável
VF22	Pedrógão Grande	Concluída	4.804,38 €	4.804,38 €	não aplicável
VF23	Pedrógão Grande	Concluída	4.412,81 €	4.412,81 €	não aplicável
VF27	Pedrógão Grande	Concluída	4.993,80 €	4.993,80 €	não aplicável
VF4	Pedrógão Grande	Concluída	2.607,60 €	2.607,60 €	concluído
VF9	Pedrógão Grande	Concluída	30.769,68 €	30.769,68 €	não aplicável
VP1	Pedrógão Grande	Concluída	9.073,71 €	9.073,71 €	concluído
VZ3	Pedrógão Grande	Concluída	4.920,00 €	4.920,00 €	não aplicável
VZ9	Pedrógão Grande	Concluída	38.524,00 €	38.524,00 €	não aplicável
TOTAL			3.516.338,38 €	3.090.394,66 €	

Lisboa, 10 de maio de 2024

O Conselho de Gestão

Rita Neves

Paulo Santos

Filomena Valente